



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 496/2013

de 25 de Junho de 2013.

“Altera o art. 1º. Parágrafo Único da Lei Municipal nº 403/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, ADELAR PERLEGRINI, faz a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 403/2009, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: Passa a denominar “**POLO UNIVERSITÁRIO DE TUCUMÃ JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**” o prédio público localizado na Rua Tucuruí s/n, anexo à Escola Elcione Barbalho, Bairro das Flores, no município de Tucumã, estado do Pará.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para a implementação desta lei.


Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das doações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário


Wanderley Dias Vieira

Prefeito em exercício

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,
em 25/06/2013.


Secretário de Administração e Planejamento

Autores da Lei: Prof. Moacir, Xexéu e Neto Professor